

percentual de desconto global de 4% sobre o valor da tabela de referência.

Anadia, em 11 de março de 2024.

**MARIA LEIDE NUNES MENDONÇA NETA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucas Marques Messias Dos Santos  
**Código Identificador:**A8CA840C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 014/2024**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 059/2023, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa RF SILVA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.181.638/0001-40, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir o subitem 3.1 referente ao valor global da Ata de Registro de Preços, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**3.1.** O valor global desta ATA é de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**.

**LEIA-SE:**

**3.1.** O valor global desta ATA é de **R\$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**.

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 11 de março de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano  
**Código Identificador:**278357B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024.**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 75/2023.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **CONFECOES MCB LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.381.449/0001-02**, sediada na Rodovia BR 376, KM 214, S/N, Parque Industrial Domingos Massa, Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 605.830,00 (seiscentos e cinco mil oitocentos e trinta reais)

**ITENS REGISTRADOS:**

- LOTE 01: Valor Unitário: R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais); Valor total: R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais);

- LOTE 02: Valor Unitário: R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta reais); Valor total: R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta reais);

- LOTE 03: Valor Unitário: R\$ 177.980,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais); Valor total: R\$ 177.980,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

**CELEBRAÇÃO:** 11 de março de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.

LUIS CARLOS MORALES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**3CE42190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO Nº 2.909 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETO Nº 2.909 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**Decreta:**

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Seção I**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a governança em contratações públicas no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto neste decreto, as contratações realizadas com utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverão observar as disposições da Portaria SEGES nº 8.678, de 19 de julho de 2021, no que couber, exceto nas hipóteses em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline forma diversa para as contratações com os recursos do repasse.

**Seção II**

**Definições**

**Art. 2º** Para os fins deste decreto, considera-se:

I- governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, objetivando que agreguem valor à missão da Administração, contribuindo para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;  
II- metaprocessos de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do